

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA FORMA:

O presente Termo de Referência estabelece as orientações para a aquisição futuras de materiais (emulsões asfálticas e agregados), destinados ao serviço de produção e aplicação de Lama Asfáltica e fabricação de massa asfáltica pré - misturada a frio (P.M.F.) para operação de tapa buraco e manutenção das vias pavimentadas no município de Luziânia/Goiás.

### 2. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais (emulsões asfálticas e agregados) destinados ao serviço de produção de lama asfáltica e massa asfáltica pré-misturada a frio (P.M.F.), necessários para a recuperação do pavimento asfáltico de vias públicas de diversos bairros, no município de Luziânia-GO, através do método da operação tapa buraco, impermeabilização e rejuvenescimento do pavimento asfáltico existente em vias públicas diversas. Os materiais a serem adquiridos e suas respectivas aplicações são os seguintes:

Item	Descrição do Material	Aplicação
<b>01</b>	<b>OPERAÇÃO TAPA BURACO</b>	
01.1	BRITA COMERCIAL (BC)	Produção de Massa Asfáltica Pré Misturada a Frio (P.M.F.)
01.2	BRITA PÓ DE PEDRA (BC)	Produção de Massa Asfáltica Pré Misturada a Frio (P.M.F.)
01.3	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C – PINTURA DE LIGAÇÃO	Produção de Massa Asfáltica Pré Misturada a Frio (P.M.F.)
01.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C	Produção de Massa Asfáltica Pré Misturada a Frio (P.M.F.)
<b>02</b>	<b>APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA</b>	
02.1	BRITA PÓ DE PEDRA (BC)	Aplicação de lama asfáltica grossa
02.2	PEDRISCO	Aplicação de lama asfáltica grossa
02.3	AREIA	Aplicação de lama asfáltica grossa
02.4	CIMENTO PORTLAND CPII	Aplicação de lama asfáltica grossa
02.5	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	Aplicação de lama asfáltica grossa

### 3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

Se justifica a necessidade da contratação da aquisição do material para produção de lama asfáltica e massa asfáltica pré-misturado a frio, para uma base de um plano estratégico que visa a restauração e conservação dos principais arruamentos do município de Luziânia-GO, ou seja, atender e responder às necessidades, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, mobilidade e segurança aos munícipes.



#### 4. DEVERES DA CONTRATADA:

- 4.1. Efetuar a entrega dos produtos adquirido de acordo com as especificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- 4.2. Comunicar a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 4.3. Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, de forma que, os produtos a serem entregue estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
- 4.4. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- 4.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- 4.7. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.8. Entregar todo material no local indicado, conforme solicitação do gestor, através de Ordem de Fornecimento, contrato ou qualquer outro meio vinculativo com a administração.

#### 5. DEVERES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela vencedora fora das especificações do Edital e seus anexos;
- 5.3. Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos;
- 5.4. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura de Luziânia- GO;
- 5.5. Fiscalizar a entrega dos produtos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.



**6. VALORES E QUANTITAVOS:**

6.1. Os valores estimativos dos materiais (emulsões asfálticas e agregados) especificados em orçamento detalhado em anexo no presente termo de referência para contratação de suas aquisições tiveram seus preços referenciados através de tabela consagrada pelos órgãos de controle estadual e federal e cotações de fornecedores nas proximidades do Município:

A. Tabela GOINFRA AGETOP – Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais – T163 (JAN/2022);

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇOS	QUANTIDADE			FINANCEIRO (R\$) PREVISÃO SI/BEI		FINANCEIRO (R\$) PREVISÃO CI/BEI (2,84%)		
				UN	QT	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
<b>1.0</b>											
<b>OPERAÇÃO TAPA BURACO</b>											
1.1	30342	GOINFRA	BRITA COMERCIAL (BC)	MG		2280,47		72,00	164.933,34	61,30	164.947,94
1.2	40545	GOINFRA	BRITA DE FERRAÇÃO (BF)	MS		2422,97		48,61	192.222,26	59,90	192.239,07
1.3	40545	GOINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m³/km	25,4	5.703,04	1,58	40,28	228.665,81	144	228.819,86
1.4	40545	GOINFRA	FORNECIMENTO DE GELULADO (G)	T		24,30		4307,96	1.999,93	5.338,52	15.173,89
1.5	40594	GOINFRA	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	T		530,23		530,74	285.719,46	5.748,80	291.468,26
1.6	40635	GOINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T/M	858	245,63	2,55	18,50	2,89	325,53	325,53
				<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.890.830,85</b>		<b>3.890.830,85</b>		<b>4.302.631,06</b>
<b>2.0</b>											
<b>APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA GROSSA</b>											
2.1	30342	GOINFRA	BRITA DE PEDRA (BC)	MG		1772,48		40,61	82871,67	23,50	82.955,77
2.2	40545	GOINFRA	BRITA DE FERRAÇÃO (BF)	MS		1772,48		36,40	137.519,45	39,72	137.591,77
2.3	40545	GOINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m³/km	25,4	5.744,59	1,58	43,26	232.502,57	144	232.646,53
2.4	30081	GOINFRA	ÁREIA COMERCIAL (AC)	MS		1772,40		55,13	1.118,23	112,31	1.230,54
2.5	40545	GOINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m³/km	5	172,43	1,58	2,78	33.701,79	0,83	33.736,35
2.6	30081	GOINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m³/km	5	172,43	1,58	2,78	33.701,79	0,83	33.736,35
2.7	40450	GOINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE FENOLÍFOL (FF)	MG		10.996,04		0,50	204.817,6	144	204.961,60
2.8	30081	GOINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m³/km	5	172,43	1,58	2,78	33.701,79	0,83	33.736,35
2.9	40450	GOINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE FENOLÍFOL (FF)	MG		10.996,04		0,50	204.817,6	144	204.961,60
2.10	30071	GOINFRA	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	T/M	95,6	70,30		0,78	5072,63	0,84	5.119,23
2.11	40450	GOINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T/M	95,6	890,23		2,58	4.282,19	5,38	4.330,40
				<b>SUB-TOTAL</b>			<b>548.163,33</b>		<b>548.163,33</b>		<b>6.174.516,21</b>
<b>TOTAL</b>							<b>9.372.468,17</b>		<b>9.372.468,17</b>		<b>10.557.148,15</b>

Valor estimado total no valor de **R\$ 10.557.148,15** (dez milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e quinze centavos).

- 6.2. Os materiais (emulsões asfálticas e agregados), especificados no presente termo de referência para contratação de suas aquisições, tiveram seus quantitativos definidos através das taxas de aplicação informado na composição de serviços 42491 – usinagem de PMF, tabela GOINFRA T163 e composição de serviço 40604 – lama asfáltica grossa, tabela GOINFRA T163.
- 6.3. Para os serviços de transporte dos materiais (emulsões asfálticas e agregados), foram utilizados como referências as distâncias entre o local onde situa-se a usina de produção da Prefeitura de Luziânia e o local onde situa-se distribuidora ou jazida. Para caracterizarem as distâncias médias de transporte (D.M.T.) foram anexados ao projeto croquis demonstrativos.
- 6.4. O valor da aquisição de materiais (emulsões asfálticas e agregados) deverá contemplar os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 6.5. O quantitativo da área de intervenção da atividade de Tapa Buraco foi realizado uma estimativa de material foi baseado em levantamentos realizados por técnicos de topografia e CAD da prefeitura de Luziânia, considerando uma taxa % a ser revitalizada. Posteriormente o



orçamento foi realizado por responsável técnico de engenharia, sendo a espessura da área revitalizada de 6 cm.

- 6.6. O quantitativo da área de intervenção para a estimativa de material e o tipo de lama a ser aplicada (Grossa) foi definido e identificado pela diretoria de obras públicas da secretaria de desenvolvimento urbano - SMDU, e levantado por técnicos de topografia e CAD da prefeitura. Posteriormente o orçamento foi realizado por responsável técnico de engenharia, sendo que tais quantitativos com a respectiva relação de ruas estão referenciados em anexo.

#### 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o **VALOR UNITÁRIO** da planilha estimativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**.

O limite máximo para o valor de **BDI** é o adotado na planilha estimativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores de BDI superior a esse teto.

Os demonstrativos de **BDI** apresentado pelas proponentes deverão estar em conformidade com o modelo adotado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, sendo composto dos mesmos itens, e calculado pela fórmula apresentada no modelo, sob pena de desclassificação.

As composições de preços unitários deverão expressar detalhadamente os insumos para sua formação, com a discriminação dos seus coeficientes de consumo, unidades, preços unitários e totais, sob pena de desclassificação.

As composições de preços unitários dos serviços deverão estar em conformidade com as respectivas descrições, unidades e totalizações apresentadas na planilha estimativa da proponente, sob pena de desclassificação.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem composição de preços unitários incompatíveis com o mercado.

Os serviços a serem prestados são aqueles constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexa(s).

#### 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA**.

Registro ou inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA**.

Capacitação técnico-profissional: Comprovação em nome do responsável técnico, fornecido insumos similar.

#### 9. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO



O contrato que vier a ser firmado terá vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) dias corridos.

O fornecimento será de forma eventual e parcelada de insumo para revitalização asfáltica, conforme necessidade da Administração.

#### **10. DO FISCAL DO CONTRATO:**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano nomeará um servidor para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações que forem necessárias.

#### **11. DA INEXECUÇÃO DOS FORNECIMENTO:**

Pela inexecução parcial a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento), garantias prestadas, em ambos os casos. Poderão, também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

#### **12. DISPOSIÇÃO GERAIS:**

Caberá à contratada assegurar a garantia de qualidade dos produtos, no que envolverá atividades relativas aos controles geométricos e tecnológicos.

A Contratante se responsabilizará pela fiscalização, assim como, pelo nível de qualidade do fornecimento mediante inspeção de seu pessoal técnico.

A empresa responsável pela comercialização dos produtos deverá primar pela qualidade final do fornecimento dos insumos.

Luziânia – GO, 21 de março de 2022.

*Matheus Alves de Lima*

**Matheus Alves de Lima**  
Eng. Civil CREA 29630/D-DF  
Divisão de Obras Públicas